ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ABERTO
UR
CNPJ/MF nº 56.973.069/0001-56
("**Fundo**")

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 29 de outubro de 2026, às 19 horas, por meio do sistema eletrônico de votação disponibilizado pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de instituição administradora fiduciária do Fundo ("**Administradora**" ou "**Daycoval**").

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("**Cotistas**"), nos termos do artigo 72, §7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM 175**"), e do item 10.3.5 do regulamento do Fundo ("**Regulamento**") ("**Assembleia**").

3) PRESENÇA: Presentes os Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes, ainda, representantes da Administradora, da **EXT CAPITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.089.509/0001-89 ("**Gestora EXT**"), e da **BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.704.148/0001-91 ("**Gestora Brave**"), ambas na qualidade de cogestoras do Fundo.

4) MESA: Sra. Thayssa Campos Godinho, para presidir os trabalhos, que convidou a Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariá-los.

5) ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE: os Cotistas deliberaram, sem ressalvas, por:

5.1. aprovar a saída da Gestora Brave da gestão do Fundo, em razão de comum acordo entre as cogestoras, com efeitos a partir do fechamento do mercado de 30 de outubro de 2026, passando a gestão da carteira do Fundo a ser exercida exclusivamente pela Gestora EXT, nos termos do artigo 70, inciso II, da Resolução CVM 175 e do item 10.1(b) do Regulamento;

5.2. aprovar a alteração do Regulamento, nos termos do artigo 70, inciso V, da Resolução CVM 175 e do item 10.1(e) do Regulamento, para refletir a saída da Gestora Brave, conforme a versão consolidada do Regulamento constante do Anexo I à presente ata, a qual fica arquivada na sede da Administradora, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2026;

5.3. a Gestora Brave permanecerá no exercício de suas funções até 30 de outubro de 2026, devendo, em até 15 (quinze) dias contados da efetivação de sua saída, colocar à disposição da Gestora EXT e da Administradora os registros, relatórios, extratos, bancos de dados e demais informações sobre o Fundo, sem qualquer custo adicional para o Fundo; e

5.4. autorizar a Administradora e as gestoras a praticarem os atos estritamente necessários à implementação das deliberações acima.

6) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo manifestações. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

(O restante da página foi deixado em branco propositalmente)
(Assinaturas na próxima página)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Aberto UR, realizada em 29 de outubro de 2026.)

_____ _____

Thayssa Godinho Campos
Presidente

Vivian Medeiros da Silva
Secretária

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora

_____

EXT CAPITAL LTDA.
Gestora EXT

_____

BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora Brave